



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

Comunicação: 449/2025

Ato nº 022/2025

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais:

Dispõe sobre o recebimento de petições e requerimentos por meio eletrônico e o cadastramento de advogados.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o recebimento de petições, requerimentos e demais documentos encaminhados por advogados;

CONSIDERANDO a importância da utilização de meios eletrônicos oficiais para assegurar maior celeridade, segurança e rastreabilidade na tramitação dos expedientes administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter cadastro atualizado dos advogados que atuam junto a esta instituição;

CONSIDERANDO que os processos a partir de 2026 serão **EXCLUSIVAMENTE** eletrônicos;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que todas as petições, requerimentos, ofícios e demais manifestações encaminhadas por advogados ao TJD/RJ deverão ser apresentados exclusivamente por meio do e-mail institucional:

tribunal@tldrj.org.br

Art. 2º Para fins de comunicação oficial, os advogados interessados deverão cadastrar previamente seus dados junto à secretaria informando obrigatoriamente:

I – nome completo;

II – número de inscrição na OAB e respectiva Seccional;

III – endereço de e-mail pessoal e/ou profissional que será utilizado para comunicações.

IV- CPF

Art. 3º O cadastro mencionado no artigo anterior deverá ser enviado ao e-mail institucional acima indicado, contendo todos os dados exigidos.

Art.4º Somente serão recebidas e processadas as petições e requerimentos remetidos por advogados que tenham realizado o cadastro prévio de seus dados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

**Dilson Neves Chagas
Presidente do TJD/RJ**